



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Esportes

1. OBJETO

1.1. Especificação

A Secretaria Municipal de Esportes, solicita a compra de 70kg de banana nanica madura (para consumo imediato) e 50kg de maçã gala miúda, primeira qualidade, para utilização no 13º Giro Ciclístico do Interior de Barra Bonita.

1.2. Quantidade

Compra de 70kg de banana nanica e 50kg de maçã gala, para utilização no 13º Giro Ciclístico do Interior de Barra Bonita.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

A solicitação é para compra única sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios (banana e maçã) destinados aos atletas de Barra Bonita, participantes do 13º Giro Ciclístico do Interior que acontecerá nos dias 14 e 15 de março de 2026, evento este que faz parte do calendário esportivo municipal e também é realizado em comemoração ao aniversário do município de Barra Bonita.

O evento também possui caráter esportivo, recreativo e de promoção à saúde, incentivando a prática de atividades físicas e a integração da comunidade. A disponibilização de frutas aos participantes visa contribuir para a reposição energética e hidratação adequada durante a realização do evento, categorizada como corrida de média e longa duração, isso exige a disponibilização de suporte básico aos atletas, durante e após as provas. A ausência de fornecimento de alimentos adequados pode comprometer as condições de participação, o desempenho esportivo e o bem-estar dos competidores ao longo do evento.



Nesse contexto, verifica-se a necessidade de prover gêneros alimentícios apropriados ao consumo imediato, em quantidade suficiente para atender à estimativa de participantes no dia 15 de março. A demanda decorre diretamente da organização do evento esportivo e da responsabilidade da Administração Pública em assegurar condições adequadas para sua execução, sob a perspectiva do interesse público envolvido na promoção do esporte e da saúde.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da compra é de (R\$ 798,80 – setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Foram orçados junto às empresas do ramo e também no site compras.gov.br do Governo Federal, juntado ao processo.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Responsável pela Gestão do Contrato: Paulo Sergio de Oliveira (Secretário de Esportes) e o responsável pela Fiscalização: Manassés Francisco de Lima (Chefe de Esportes).

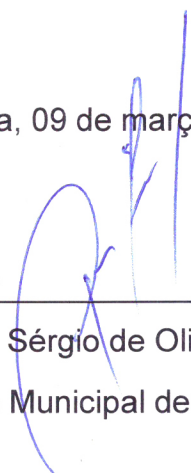
8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O critério de medição será o recebimento integral dos produtos juntamente com a nota fiscal, para assim, ser encaminhada ao setor responsável para pagamento.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário para compra dos equipamentos sairá da ficha 129.07.

Barra Bonita, 09 de março de 2026.



Paulo Sérgio de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes